

3. TERMO DE COMPROMISSO DO OCM (INC. VI do Art. 4º).

O OCM declara que se responsabiliza por seus funcionários quanto à acidentes pessoais envolvendo seus funcionários, em local externo à empresa, durante a participação nas atividades emergenciais ou não.

Se compromete a manter a confidencialidade entre as partes, em conformidade aos limites estabelecidos por esta Portaria e de acordo com o que preconiza o estatuto do OCM e está ciente de que possui o prazo de 365 dias, a contar da publicação desta Portaria, para se adequar ao previsto no item "I" do Art. 4º, caso tenha aderido ao OCM antes da vigência desta Portaria.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal do OCM

4. PARECER SOBRE O ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS E REQUISITOS DO OCM (Art. 4º e 5º).

Após conferência do Requerimento de Conformidade de Credenciamento, declaro que o Requerente atende aos parâmetros e requisitos descritos na Portaria nº CCB-020/800/20, motivo pelo qual opino pela concessão do credenciamento.

Segue para providências.

Local e Data

Assinatura do Oficial do CBPMESP Conferente

5. PARECER DO COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS NOS TERMOS DO ART. 7º

Opino pelo deferimento, pois possui plena capacidade colaborativa e encontra-se em conformidade com os parâmetros e requisitos de credenciamento.

Opino pelo indeferimento, pois não possui capacidade colaborativa ou

Opino pelo indeferimento, pois não está em conformidade com os parâmetros e requisitos de credenciamento.

Opino pelo deferimento, embora não se encontre em plena conformidade com os parâmetros e requisitos, tendo em vista que:

Local e Data

Assinatura do Comandante do ___º GB

6. DECISÃO DO COMANDANTE REGIONAL NOS TERMOS DO ART. 7º

Defiro o credenciamento.

Indefiro o credenciamento, pois não possui capacidade colaborativa ou

Indefiro o credenciamento, pois não está em conformidade com os parâmetros e requisitos de credenciamento.

Defiro o credenciamento, embora não se encontre em plena conformidade com os parâmetros e requisitos, tendo em vista que:

Local e Data

Assinatura do Comandante Regional

PROTOCOLO DE ANÁLISE DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

OCM (Sede) / Integrante da OCM:

Data: _____

Endereço: _____

Município: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

GB: _____

Oficial Responsável: _____

Local e Data

Assinatura do conferente

ANEXO "B"

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARTICIPANTE DE OCM

Razão social da Pessoa Jurídica Participante: _____

Endereço: _____

Município: _____ E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Ocupações (Tabela 1 do Decreto Est. 63.911/18): _____ Área Construída: _____

CNPJ: _____ Data de Integração ao OCM: _____

OCM a que está integrado ou pretende se integrar: _____

1. CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE CREDENCIAMENTO (Art. 4º da Portaria)		Sim	Não
1.1	Possui licença válida do Corpo de Bombeiros, nos termos da legislação vigente?		
1.2	Possui plano de emergência individual conforme IT-18 do CBPMESP?		
1.3	Possui bombeiros civis privados ou brigadistas de incêndio legalmente habilitados conforme IT-17 do CBPMESP?		
1.4	Está localizado dentro da mesma área do Grupamento de Bombeiros com os demais integrantes?		

2. TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA JURÍDICA PARTICIPANTE (INC. VI do Art. 4º).

A Pessoa Jurídica Participante declara que se responsabiliza por seus funcionários quanto à acidentes pessoais envolvendo seus funcionários, em local externo à empresa, durante a participação nas atividades emergenciais ou não.

Se compromete a manter a confidencialidade entre as partes, em conformidade aos limites estabelecidos por esta Portaria e de acordo com o que preconiza o estatuto do OCM.

Compromete-se a cooperar mutuamente com os demais integrantes do OCM.

Está ciente de que possui o prazo de 365 dias, a contar da publicação desta Portaria, para se adequar ao previsto no item "I" do Art. 4º, caso tenha aderido ao OCM antes da vigência desta Portaria.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica

3. PARECER SOBRE A CAPACIDADE COLABORATIVA DA PESSOA JURÍDICA (INC.VII do Art. 4º).

Após conferência dos parâmetros de credenciamento do Requerente, declaro que há plena capacidade de colaboração com os demais participantes em prol de eventuais atendimentos emergenciais, motivo pelo qual opino pelo credenciamento.

Segue para processamento.

Local e Data

Assinatura do Oficial do CBPMESP Conferente

4. PARECER DO COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS NOS TERMOS DO ART. 7º

Opino pelo deferimento, pois possui plena capacidade colaborativa e encontra-se em conformidade com os parâmetros e requisitos de credenciamento.

Opino pelo indeferimento, pois não possui capacidade colaborativa ou

Opino pelo indeferimento, pois não está em conformidade com os parâmetros e requisitos de credenciamento.

Opino pelo deferimento, embora não se encontre em plena conformidade com os parâmetros e requisitos, tendo em vista que:

Local e Data

Assinatura do Comandante do ___º GB

5. DECISÃO DO COMANDANTE REGIONAL NOS TERMOS DO ART. 7º

Defiro o credenciamento.

Indefiro o credenciamento, pois não possui capacidade colaborativa ou

Indefiro o credenciamento, pois não está em conformidade com os parâmetros e requisitos de credenciamento.

Defiro o credenciamento, embora não se encontre em plena conformidade com os parâmetros e requisitos, tendo em vista que:

Local e Data

Assinatura do Comandante Regional

PROTOCOLO DE ANÁLISE DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

OCM (Sede) / Integrante da OCM:

Data: _____

Endereço: _____

Município: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

GB: _____

Oficial Responsável: _____

Local e Data

Assinatura do conferente

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Extrato de Homologação e Adjucação
 Convite BEC CPAmb-198/0001/20
 Processo CPAmb- 2019198002
 Oferta de Compra: 180198000012020OC00048
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 Contratante: Estado de São Paulo - Polícia Militar Ambiental (CPAmb - UGE 180.198).

Item – 06 - 850 pacotes de biscoito c/sal tipo cracker com gergelim, Sifafisco: 131464-5, valor unitário R\$ 2,48.
 Item – 07 - 370 pacotes de biscoito doce s/recheio tipo sequilho, Sifafisco: 457760-4, valor unitário R\$ 5,81.
 Empresa vencedora: Supermercado Morada do Sol Eireli EPP, CNPJ 03.649.725/0001-01, Nota de Empenho 2020NE04767, emitida em: 10-06-2020, entrega até 11-07-2020.
 Item – 01 - 130 pacotes de alimento achocolatado, Sifafisco:451863-2, valor unitário R\$ 6,94.
 Item – 02 - 1250 pacotes de açúcar refinado, Sifafisco:442869-2, valor unitário R\$ 1,99.
 Item – 04 - 370 pacotes de biscoito doce s/recheio tipo amanteigado sabor leite, Sifafisco:457751-5, valor unitário R\$ 2,80.
 Item – 05 - 370 pacotes de biscoito doce s/recheio sabor leite aveia e mel, Sifafisco:457717-5, valor unitário R\$ 2,75.
 Item – 11 - 190 latas de manteiga c/sal, Sifafisco:131294-4, valor unitário R\$ 6,78.
 Item – 13 - 130 potes de requeijão cremoso, Sifafisco: 125989-0, valor unitário R\$ 3,95.
 Item – 14 - 130 caixas de suco de nectar de fruta sabor goiaba, Sifafisco: 312022-8, valor unitário R\$ 2,38.
 Item – 15 - 160 caixas de suco de fruta integral sabor laranja, Sifafisco: 442647-9, valor unitário R\$ 5,33.
 Item – 16 - 130 caixas de suco de nectar de fruta sabor maracujá, Sifafisco: 149333-7, valor unitário R\$ 2,38.
 Empresa Vencedora: LMS Com e Distribuidora de Alimentos Eirelli, CNPJ 10.623.476/0001-32, Nota de Empenho 2020NE04768, emitida em: 10-06-2020, entrega até 11-07-2020.
 Item - 09 - 300 pacotes de chá mate solúvel, Sifafisco: 460414-8, valor unitário R\$ 1,85
 Empresa Vencedora: Baleira Ltda-ME, CNPJ 16.880.322/0001-93, Nota de Empenho 2020NE04769, emitida em: 10-06-2020, entrega até 11-07-2020.
 Item - 03 - 70, pacotes com 12 garrafas de água mineral sem gás, Sifafisco: 441592-2, valor unitário R\$ 4,49.
 Empresa Vencedora: Aqqua Pholia, CNPJ 35.668.321/0001-43, Nota de Empenho 2020NE04770, emitida em: 10-06-2020, entrega até 11-07-2020.
 Item - 12 - 350 (trezentos e cinquenta) potes de margarina com sal, Sifafisco: 459574-2, valor unitário R\$ 3,42.
 Empresa vencedora: Alpick Comercio de Alimentos e Serviços, CNPJ 35.991.410/0001-26, Nota de Empenho 2020NE04771, emitida em: 10-06-2020, entrega até 11-07-2020.
 Item - 08 - 606 (seiscentos e seis), pacotes de café superior torrado e moído, Sifafisco: 324825-9, valor unitário R\$ 4,68.
 Empresa Vencedora: Franchini Comercio de Cafe Ltda, CNPJ 36.939.275/0001-32, Nota de Empenho 2020NE04772, emitida em: 10-06-2020, entrega até 11-07-2020.
 (Despacho de Designação de Responsável pelo recebimento do material CPAmb-0157/1.3/20).

Despacho do Dirigente, de 16-6-2020
 O Dirigente da UGE 180.388 – Centro de Operações da Polícia Militar, em conformidade com o previsto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, Designou como gestor titular 2.º Ten PM Davi Alves de Oliveira, CPF: 186.487.108-39 e como gestor eventual o 2.º Sgt PM José Aroldo dos Santos Júnior, CPF 260.621.848-52, ambos deste Centro de Operações, do Contrato N.º Copom-001/80/20, decorrente do Pregão Eletrônico N.º PR-388/0001/20, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas para o Centro de Operações da Polícia Militar, durante a vigência contratual, nas condições de habilitação e na regularidade fiscal e trabalhista pertinentes. (Despacho de Designação de Gestor N.º COPOM-062/80/20).

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Despachos do Chefe de Gabinete, de 15-6-2020
 SAP-PRC-2020/13172 (SAP/GS 080/94) - Autorizando a servidora Flávia Cristiane Ferreira, RG 24.399.299-3, Diretor Técnico de Saúde II, do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde, do Centro de Progressão Penitenciária "Professor Noé Azevedo" de Bauru, a residir no imóvel funcional 09 - Grupo II, da referida unidade.
 SAP-PRC-2020/13211 (SAP/GS 1004/94) - Autorizando o servidor Sandro Simões Silva, RG. 27.096.217, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendim de Mongaguá", a residir no imóvel funcional 01, da referida unidade.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 15-6-2020
 SAP-PRC-2020/13172 (SAP/GS 080/94) - Autorizando a servidora Flávia Cristiane Ferreira, RG 24.399.299-3, Diretor Técnico de Saúde II, do Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde, do Centro de Progressão Penitenciária "Professor Noé Azevedo" de Bauru, a residir no imóvel funcional 09 - Grupo II, da referida unidade.
 SAP-PRC-2020/13211 (SAP/GS 1004/94) - Autorizando o servidor Sandro Simões Silva, RG. 27.096.217, Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendim de Mongaguá", a residir no imóvel funcional 01, da referida unidade.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Decisão da Autoridade Competente, de 16-6-2020
 Processo 3245334/2019 (Gestão Documental Processo 170/2019)
 Visto e analisado todo teor dos autos do processo, verificou-se o cumprimento dos princípios que regem os atos administrativos e face os elementos que o instrui, tendo em vista o pronunciamento do Servidor Responsável, exarado por meio do Relatório Conclusivo de fls. 478/490 e Informações ATCP 1.106/2020 e 1.378/2020, acostadas às fls. 507/509 e 517/519, e da D. Consultoria Jurídica através dos Pareceres CJ/SAP 871/2019 (fls. 421/426), 60/2020 (fls. 442/447), 214/2020 (fls. 496/505) e 267/2020 (fls. 512/515), os quais acolho integralmente, tomando-os como motivação para decidir, conforme Decreto 57.688/11 e em cumprimento ao que determina a Resolução SAP 181/2004.
 Resolvo:
 I – Conheço as alegações finais apresentada pela empresa Real Food Alimentação Ltda, inscrita no CNPJ: 57.609.398/0001-85, em resposta à intimação enviada por meio eletrônico e pessoal, com acesso no site www.esancoes.sp.gov.br, eis que tempestivas, não tendo à empresa apresentado nenhum fato suficiente para ilidir a natureza das penalidades cabíveis, decido não acolher os pedidos e assim aplicar:
 a) sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 9 meses, referente ao descumprimento parcial ao avençado no Contrato 002/2013, através do Edital de Pregão Eletrônico 002/2013, partes integrantes do Processo 225/2012 do Centro de Detenção Provisória de Santo André, com fundamento na cláusula décima sétima do contrato supra e no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002 c/c o art. 1º, item 3, subitem 3.2, alínea "f" da Resolução CC-52/2005 e art. 15, alínea "f", parágrafo único da Resolução CGEP-10/2002, no que tange a execução dos serviços em desconformidade com o

avençado, assegurando assim o princípio da igualdade entre os licitantes e o da vinculação do instrumento convocatório;

b) indico que a Unidade de origem, realize pesquisa de preços, de valores da época, do que foi contratado e de tudo que foi entregue para se chegar no valor a ser ressarcido ao erário, onde deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, assim, não se exime a Unidade Prisional de perseguir e despendar seus esforços para apurar os valores dos danos causados aos cofres públicos;

Em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, fica franqueada vista dos autos, para que, se lhe aprouver, apresente recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento desta.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

Despacho do Diretor, de 16-6-2020
 Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 528 de 2018, de 22-12-2018, subscrito por D.S.B. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 196/2018, para apurar os fatos tidos como irregulares ocorridos no Hospital Municipal do Tatuapé, no dia 22-12-2018, e que consiste no óbito do custodiado: Alex Peterson Batista dos Santos, matrícula: 746.865-5. Ficam designados os servidores: Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266-4, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG: 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.196/2018)

Despacho do Diretor, de 16-6-2020
 Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 075 de 2020, de 10-06-2020, subscrito por B.M.A. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 015/2020, para apurar os fatos tidos como irregulares ocorridos na Ala de Progressão Penitenciária desta Unidade Prisional, no dia 10-06-2020, e que consiste na prática de conduta irregular funcional pelo servidor: Clériston Santos Araújo, RG: 35.711.760-8. Ficam designados os servidores: Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP VI, como Autoridade Apuradora e Igor Rogério Gomes da Silva, RG: 32.112.455-8, ASP III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.015/2020)

Despacho do Diretor, de 16-6-2020
 Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 077 de 2020, de 11-06-2020, subscrito por D.J.O. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 016/2020, para apurar os fatos tidos como irregulares ocorridos na Ala de Progressão Penitenciária desta Unidade Prisional, no dia 11-06-2020, e que consiste na tentativa de evasão do sentenciado: Ângelo Aparecido Morais, matrícula:589.061-1. Ficam designados os servidores: Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP VI, como Autoridade Apuradora e Igor Rogério Gomes da Silva, RG: 32.112.455-8, ASP III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.016/2020)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP WILLIANS NOGUEIRA BENJAMIM - PINHEIROS II

DIRETORIA TÉCNICA III Despachos do Diretor Substituto De 4-6-2020

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 017/2020 (Sistema Cartório Informatizado – S.C.I.), subscrito pelo servidor A.L.P.S e conforme artigo 20, Inciso I letra C, do Decreto 48.690 de 26-05-2004, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias em que ocorreu atendimento ao Oficial de Justiça do Estado de São Paulo P.L.P, junto ao setor de portaria deste Centro de Detenção Provisória. Ficam designados os servidores F.M.L. como Autoridade Apuradora e L.S.O. que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

De 5-6-2020
 Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 018/2020 (Sistema Cartório Informatizado – S.C.I.), subscrito pelo servidor A.L.P.S e conforme artigo 20, Inciso I letra C, do Decreto 48.690 de 26-05-2004, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias em que ocorreu o cumprimento de alvará de soltura com impedimento, alusivo ao detento A.R.R. Ficam designados os servidores F.M.L. como Autoridade Apuradora e L.S.O. que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT'ANA

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-6-2020
 Tendo em vista os termos de representação constantes no Comunicado de Evento s/nº, datado de 01-06-2020, subscrito pela servidora A.C.V.S, Agente de Segurança Penitenciária, e encaminhado pela Diretoria do Centro de Trabalho e Educação, e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar extemporânea para apurar a comunicação por suposta falta de urbanidade por parte do servidor A.T.M, RG:14.xxx.xxx, Agente de Segurança Penitenciária, a servidora A.C.V.S, RG. 18.xxx.xxx-x, Agente de Segurança Penitenciária, no dia 29-05-2020, nas dependências da Unidade Prisional, que consiste em elucidar os fatos, cuja autoria é desconhecida. Ficam designados os servidores Leônicio Ranieri Cristóvão, Rg. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como Autoridade Apuradora, e a servidora Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança